



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 269ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 14:05h, sob a presidência do Vice-Reitor, Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se em sessão ordinária e por videoconferência os seguintes conselheiros: Adriano Antônio Nuintin, Alessandra Esteves, Alexandre Vieira, Augusto Carlos Marchetti, Carine Ervolino de Oliveira, Carla Leila Oliveira Campos, Danilo de Abreu, Deive Oliveira, Eduardo de Figueiredo, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Estela Oliveira, Evandro Monteiro, Fabio Antônio Colombo, Fábio de Souza, Flávio Gonçalves, Frederico dos Reis Goyatá, Gabriela Serenini, Jaqueline Costa Martins, João Vitor Junho, Leandro Araújo Fernandes, Leandro Rivelli, Leonardo Damasceno, Luciana Maria dos Reis, Marcos de Carvalho, Maria Angélica Maia, Maria de Los Angeles de Castro, Marina Wolowski Torres, Michele Nazaret de Almeida, Nayhara Vieira, Nelson Henrique Teixeira Lemes, Paula Sato, Paulo Alexandre Bressan, Percleslaine da Silva, Pollyanna Francielli de Oliveira, Manoel Vitor de Souza Veloso, Robson Vitor Freitas, Thiago Pereira Bueno e Wesley Silva. Justificaram ausência Fabiano Cabañas Navarro, Carolina Del Roveri, Renata Nunes Vasconcelos, Cláudio Umpierre Carlan, Wallace Figueiredo Gonçalves, Luciano Sindra Virtuoso, Marcelo Barison, Maria Betânia Tinti de Andrade, Sueli Leiko Takamatsu Goyatá, Fernanda Santinelli, Evelise Aline Soares, Gabriela Vieira, Paulo César de Oliveira e Marta Gouveia de Oliveira Rovai. Ordem do dia: a) 23087.008811/2020-01 - Aprovação *ad referendum* de substituição de membro de comissão relatora da Matriz Orçamentária - deliberação: A substituição do representante do ICSA Prof. Leandro Rivelli pelo Prof. Adriano Antônio Nuintin fora aprovada *ad referendum*. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Aprovação retificada pelo conselho por unanimidade. b) 23087.011627/2019-05 - Homologação do resultado final de concurso público técnico-administrativo em Educação. Edital 151/2019 - deliberação: O presidente comentou o resultado final do concurso para farmacêutica/o bioquímica/o. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Homologação aprovada por unanimidade. c) 23087.13032/2020-10 - Proposta de abertura do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação para a Sustentabilidade - Gaia Education - deliberação: O Prof. Everton Silva, cuja palavra lhe havia sido concedida, destacou a importância da abertura deste curso de pós-graduação para a Unifal-MG. Segundo ele, a abertura de um curso com a chancela da Gaia Education, referência internacional nos estudos em sustentabilidade, é uma oportunidade para o estabelecimento de parcerias internacionais e de engajamento em transformações concretas rumo ao desenvolvimento sustentável. A abertura de tal curso demonstra, ainda, compromisso desta universidade com questões ambientais e sensibilidade no enfrentamento da crise climática global. Um curso como esse em nossa instituição significa uma oportunidade para ações e projetos concretos, inclusive com outras universidades do mundo. Proposta de abertura de curso aprovada com 36 votos favoráveis, três abstenções e nenhum voto contrário, nulo nem branco. d) 23087.013971/2020-64 - Oficialização de Setembro de 2021 como mês do memorial comemorativo do centenário de Paulo Freire - deliberação: o servidor Marcos Neri, a quem a palavra lhe fora concedida, apresentou a matéria. O Educateliê, grupo de pesquisa do qual ele faz parte, vem desenvolvendo várias ações relativas à obra e ao legado de Paulo Freire, o que inclui disciplinas abertas transmitidas on-line, projetos de extensão e parcerias com outras universidades. Neste ano, por ocasião do centenário de Paulo Freire, várias ações vêm sendo desenvolvidas, como eventos acadêmicos e a construção de um memorial on-line. Ele propõe que, na Unifal-MG, o mês de setembro de 2021 seja oficializado como mês comemorativo do centenário de Paulo Freire. Como momento dedicado à memória do autor, à reflexão e

ao debate sobre sua obra, independentemente dos posicionamentos sobre ela, como convém ao debate acadêmico. Oficialização aprovada com três abstenções. e) 23087.011512/2019-11 - Minuta - Regimento Interno do CAE - deliberação: O pró-reitor da Prace, Prof. Wellington Lima, propôs uma alteração pontual no art. 19 no regimento interno do CAE. O objetivo é agilizar a substituição de representantes reiteradamente ausentes nesse colegiado, de modo a manter a representatividade e a evitar falta de quórum. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Minuta aprovada com 32 votos favoráveis, seis abstenções e nenhum voto contrário, branco nem nulo. f) 23087.006743/2020-38 - Criação e Regulamentação da Comissão de Verificação de Condição de Pessoa com Deficiência (COMPEDE) - deliberação: a Profa. Josie Resende, cuja fala lhe havia sido autorizada, apresentou os objetivos e os trâmites da criação e da regulamentação da comissão de verificação de condição de pessoa com deficiência. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Criação e regulamentação aprovada com 35 votos favoráveis, cinco abstenções e nenhum voto contrário, branco nem nulo. g) 23087.11635/2020-87 – Representação no Conselho de Curadores - deliberação: O presidente apresentou a matéria. Esclareceu que o conselho deve deliberar sobre a composição do conselho de curadores. Ou mantemos como está, com 17 membros (13 docentes, um representante pelo MEC, um da sociedade civil, um TAE e um discente), ou incluímos mais um docente, mais um TAE e mais um representante discente. O objetivo é cumprir o que diz a lei a respeito de conselhos deliberativos: 70% para docentes. Do modo como está, docentes compõem 76% do conselho. Cogitou-se, ao invés de aumentar o número de membros, diminuí-lo, tornando assim o conselho mais enxuto. Contra-argumentou-se que o número de 13 docentes — representantes das 13 unidades acadêmicas — que perfazem o total de 70%, consta no regulamento. Portanto, diminuir o conselho é impossível, dada a proporção que se deve obedecer e a participação de cada unidade acadêmica. O presidente pontuou que um conselho maior não é necessariamente mais eficiente; pelo contrário, torna a discussão mais qualificada. A conselheira Maria de Los Angeles expôs uma contradição: embora ela considere louvável da parte da reitoria aumentar a participação dos TAEs, elas e eles não ocupam sequer o único assento a que têm direito atualmente neste conselho, como ficou evidente na ausência de candidaturas para ele. Segundo ela, é preciso empreender esforços para aumentar a participação política dos TAEs. O debate prosseguiu sobre a abdicação de postos de representação e o papel da conscientização. Surgiram questões: essa proposta de aumento do conselho não altera o estatuto? Não está previsto um representante de cada unidade acadêmica, um do MEC, um da sociedade civil, um TAE e um discente? Não se deve respeitar os 70% docentes? O conselho de curadores é fiscal ou deliberativo? Dado que o conselho de curadores não é deliberativo, essa discussão faz sentido? E, se o conselho é fiscal, qual o problema com os 76% docentes? A obrigação de 70% de docentes não é para conselhos deliberativos? Por que um conselho fiscal precisa obedecer esta proporção de 70%? Se acrescentarmos mais um docente, a qual unidade acadêmica caberia este segundo assento? Como ele seria distribuído entre elas? Aumentar o número de membros do conselho para torná-lo mais democrático é louvável, mas não há problemas legais nisso? Será preciso mexer no estatuto? É tão importante assim, para um conselho se reúne apenas uma vez ao ano? Será possível aumentar conselheiros sem alterar o estatuto? Diante de tantas dúvidas e impasses, o presidente Prof. Alessandro pediu a retirada de pauta, para análise. Segundo ele, o objetivo da matéria não é mexer no regulamento, mas efetivamente aplicá-lo. Se tiver que mexer, nem retornará com a matéria numa próxima reunião. Encaminhou-se, por unanimidade, retirar a matéria de pauta, para o estudo mais aprofundado de seus aspectos jurídicos. Concluída a pauta, a profa. Alessandra Esteves pediu a palavra para denunciar que a Adcon - empresa terceirizada prestadora de serviços na Unifal - reduzirá o salário de seus funcionários em 50% a partir de dezembro. Ela questionou se a reitoria sabe dessa redução salarial e como se manifestará em relação a ela. O presidente, professor Alessandro Costa, se disse surpreso e indignado, e disse que a reitoria tem de investigar o que aconteceu. Comprometeu-se a apurar os fatos e informou que a reitoria emitirá uma nota aos conselheiros tão logo se inteirar dos acontecimentos. A este respeito, a conselheira Maria de Los Angeles se disse indignada e propôs que a nota elaborada pela reitoria não seja encaminhada apenas a esse conselho, mas à toda universidade. A conselheira questionou ainda a secretaria geral a respeito da defasagem na postagem das atas das reuniões deste conselho na página da Unifal-MG. O presidente e o secretário geral explicaram que tal atraso se deve a um pico de trabalho naquela secretaria simultaneamente às férias de sua secretária. Ambos alegaram que a secretaria geral já vem trabalhando nesta atualização e se comprometeram a fazer a postagem de todas as atas já aprovadas pelo conselho. Reunião encerrada às 16:08h. Nada mais a

registrar, eu, Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá, secretário geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Sr. Presidente:

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente)

Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá (Secretário Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio de Oliveira Sa, Secretário Geral**, em 03/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 05/05/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419316** e o código CRC **11582F8A**.